



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

**CREA-SE**

**ART OBRA / SERVIÇO**  
Nº SE20230326731

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe

INICIAL

**1. Responsável Técnico**  
NATANAEL DE REZENDE SILVA  
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL  
RNP: 2720622559  
Registro: 2720622559SE

**2. Dados do Contrato**  
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO  
PRAÇA ANANIAS FERNANDES DOS SANTOS  
Complemento: \_\_\_\_\_ Bairro: CENTRO  
Cidade: CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO UF: SE CEP: 49820000  
CPF/CNPJ: 13.120.225/0001-23  
Nº: S/N  
Contrato: Não especificado Celebrado em: \_\_\_\_\_  
Valor: R\$ 265.894,95 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público  
Ação Institucional: Órgão Público

**3. Dados da Obra/Serviço**  
RUA Antônio Vieira de Souza Nº: S/N  
Complemento: Casa Lar Bairro: Torre  
Cidade: CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO UF: SE CEP: 49820000  
Data de Início: 08/03/2023 Previsão de término: 08/06/2023 Coordenadas Geográficas: -9.662567, -37.786734  
Finalidade: Residencial Código: Não Especificado  
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO CPF/CNPJ: 13.120.225/0001-23

**4. Atividade Técnica**

18 - Fiscalização	Quantidade	Unidade
60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #TOS_1.1.9 - DE IMÓVEIS	269,96	m2
60 - Fiscalização de obra > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #TOS_11.10.1.1 - PARA FINS RESIDENCIAIS	269,96	m2
60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #TOS_1.4.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL	269,96	m2
60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #TOS_1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO	269,96	m2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

**5. Observações**  
REFORMA DA CASA LAR DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO - SE.

**6. Declarações**  
- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.  
- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-SE, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar

**7. Entidade de Classe**  
NENHUMA - NAO OPTANTE

**8. Assinaturas**  
Declaro serem verdadeiras as informações acima  
Local \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
NATANAEL DE REZENDE SILVA - CPF: 063.830.145-95  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO - CNPJ: 13.120.225/0001-23

**9. Informações**  
\* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

**10. Valor**  
Valor da ART: R\$ 254,59 Registrada em: 17/04/2023 Valor pago: R\$ 254,59 Nosso Número: 8202744040

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-se.sitac.com.br/publico/>, com a chave: cwAbw  
Impresso em: 18/04/2023 às 08:10:49 por: ip: 200.25.37.76

